

A.C.A da reunião extraordinária
de 23 de Dezembro de 1969

Nos vinte e sis dias do mês de Dezembro
de mil novecentos e sessenta e nove neste vil de Oliveira
de Azeméis, no edifício das Fazendas do Concelho,
reuniu-se a Junta Municipal sob a presidência
do Excedentário sub-baixador António Coimbra
Barbosa com presença dos Excedentários
horas Amândio Pereira Lemos, Agente Técnico da
República António Fernand Coimbra de Almeida, labra
e voz, comissário de fábrica e costa, chefe
de bantaria, tendo o Conselho fiscalizado e folto de
Excedentários sub-baixadores ^{Olivaria de Azeméis} do Município
declinado aberto a reunião pelos degraus ho-
ras, foi lido e aprovado - acto de reunião au-
torizou, tomados conhecimento e aposta:

Balançete

Presente o Dr. Terceirário

Municipal dotado de outorga por que se verifica haver
em débito no caixa geral de depósitos, crédito e

Presidência e prantio de dez milhares de gente vi-
tante, reis mil, dezenas e centenas mais e dez
centas de receitas para o que vai terceiro
mês com cada setenta centavos de receitas ca-
tivas, havendo ainda em cima a prantia de
cincocento e dez mil centavos mais três escudos e
vinte centavos.

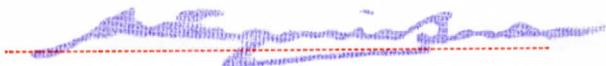
Expediente

A láuas Tocan
conhecimento do ofício ministro presidente e um
mil e trezentas e vinte e três de dezembro de cor-
rente, de preceus - geral de Transportes Terrestres p-
dido a elle informe, com respeito aos estabelecimentos
de sua comarca de passageiros locais, haja fio
de Rodovia, re - respectiva estrada municipal a
res peregrinos e encantos em condições de per-
mitir a circulação de viaturas pesadas de pas-
sejeros, com respeito a um "aperto", sendo
necessário informar que as localidades que reque-
rem verbação já se encontram bem servidas. De ofi-
cio ministro, tre - mil reis e cinquenta e um
de outubro de comarca de São Luís dos Carros - fio
de preceus - geral da estrada hidráulica, informando
que resistindo forças fui sobre - inclinação das
obras de reacantos e portas de leva sobre o
rio Tuxá em pleno em execução; de ofício min-
istro tre - mil reis e cinquenta e seis e dezoito de
outubro de comarca de São Luís dos Carbotates, pedindo a ce-
dência de um depósito municipal para a instalação
de um moinho local, ou em substituição para ser
restituído - se informar nas horas vagas quaisquer dife-
renças e fixar tempo e ocorrência bens e aparelhos.

Requerimentos

De feitos, mediante
porcões favoráveis dos serviços Técnicos, orde: Adm-
isão fio preceus, de Infração, de Encargos, para
colectar um coito com doze mil reis

23.DEZ.1969



no pug de vila dia; Agostinh de Jesus Moreira,
 de Faz. & Cava, do Cacapéis, para construir
 muros internos cada 1-16 e cinco metros e ou-
 tro de vedação com larguras metras, quejam
 com dez metros quadrados e oleia um piso, ou
 pug de trinta dias. Alvará de 1-1000 horas, de Con-
 d. de São Bernardo do Campo, para construir em
 terra com 1-16 e 1-16 metros quadrados e sub-
 strutura telha, madeira de robade, ou pug de
 cimento e vata dia. Alvará Hervéu de 1-1000 VZ,
 de Europa Barro, de Vopim do Rio, para con-
 struir uns ofícios com vata, tijolos e pro-
 metas e dois decânticos, ou pug de vinte e dois
 Alvará Maia de 1-1000, da Vida, de São Bernardo de Cam-
 pos, para alugar uma porta com dois metros
 quadrados e ampliar um alpendre com dois me-
 tres quadrados, ou pug de vinte e dois dias; Alvará Marçal
 Repórter, dos Aldeias, de São Bernardo, para construir
 um edifício fabril com vinte e cinco metros
 quadrados e porto decântico e anexos
 com trinta e seis metros quadrados, ou pug de
 cito e vata dia; Serraria de Oliveira, anexo
 em África, para construir um edifício com
 caves, com cito vinte três metros e vinte
 e oito decânticos, rei de chão com cito me-
 tres e trés metros e meia, porto decântico, tra-
 cejado jardim com cito metros e um metro e
 vata, trés decânticos, porto farto com de-
 cênticos metros e meia e dois decânticos para a mi-
 niera fôrada e o porto e recto furos com
 dez metros e meia e dois decânticos cada
 furo as reparações terceira fôrada e logradouro
 com vinte e um metros e vata e um decântico
 ou sua propriedade vito em São Pedro Farolde
 de Andrade, ou pug de um ano; Alvará de 1-1000

Arquivo Municipal

Olivete de Azeméis

Avogados, de levar, para coautoria com o com d'abre-
lhos com descontos e teto, para metade e n'te
e em descontos, juntar com teto, para des-
contos, armazém com n'te e hys metades, hys e
rei descontos, dependendo componente metade e
em vinte descontos, em legis das contas, em prego
de um anno; Adubos de Lata Marinha, de Lata,
de Coqueiros, para coautoria armazém com com
n'te, resto metade vendedor, em prego de trito dia;
Adubos levis tipo de lata, de Bechado, de hs Pópulos,
para angúlia em pridi com vinta e dois mu-
ntos vendedor, em prego de cato e vintatres dias; Adu-
bos levis baixo de jodore, de hs Pópulos, para coau-
toria em com d'abrelos com cato e vintatres, rei
metades, remetentes, para descontos, em prego de cato
e vintatres dias; Adubos flora de lata, de lataçaria de
São Paulo, para rebocar embalagens, caixas e pites em
pridi e leis em prego em prego de cato e vintatres dias;
Adubos florais fibrais, de São Paulo, de Fábrica para coau-
toria em pridi com quarenta e vinte metades, quanto
descontos em rei do dia e quarenta e cinco metades e
cinquenta descontos em prego em vinte e duas, em prego de
cato e vintatres dias; Adubos de lata, de hs
Flutibas de jodore, para díz, de hs Flutibas, de Olinda
para coautoria com cem e cinquenta e um metades
e vintatres descontos em prego de trito dia; Adubo
para Fertilizante, de hs Flutibas, de Olinda, para reparar
em vinte e um de videntes e reparar em juntas em
prego de vinte dia; Armando Ferreira da Costa Filho,
de Rebocador, de Coqueiros, para preveder a base de
balanços, reparar um filho, obter em juntas, em
prego de vinte e um dia; Armando de Lira, de Juiz, de
la Ilha, para obter — para coautoria em com d'abre-

23.DEZ.1969

nun com nítro e óto nata fundida, no pug
 do reumet das, u logo do Alvará de Fábrica; Antes
 Teneira de Cost, do Rei, de Rodaíl, para des
 un protóf a alagar outas ribeiras, cais e
 fábricas - puxa chaminé, abertura em espuma.
 Arriado para o fundo da Bocalha, d'Ós-
 rada, para arreias e cais e fundo no
 pug de tanto dia; Antes Teneira, tapas de
 latubos Costa d'Or, para contruir um
 pugio, cais estabelecimentos com certa, tra-
 ta, his nata fundida cada, na totalidade
 de dois e três pavimentos com uns bêntos
 cada e com certa e cinquenta metros, e cinquenta
 decimetros cada, na sua Espanha Costa Alentejo, no
 pug de um aqueduto para o Rio Alqueva, o que
 rende de um pugio matemático da vila traz d'
 atop rapido de secado. hei vivera pugio
 mil trapezitos estreitos das das costas do Rio Alqueva
 Os mil trapezitos acima e cinquenta Segundo Fer-
 reira da Almeida, do Top, da Campanha, para coa-
 tura em pugio com certa altura, nome ar-
 tista, e óto decimetros, arecadas com nítro
 e óto nata fundida, puxa d'vidas con-
 tacto nata, onto interior com juntante na-
 turas, no pugio de certa e certa das Segundo Fer-
 reira da Oliveira, d'Or, d'Or, para coa-
 tura em pugio com reis de chão com certa cu-
 voante e reis nata fundida, puxa em andar con-
 ceer nata e trato decimetros e rapido andar coa
 cer nata, trato decimetros e um muro de vedação
 com nítro e protó nata em sua propriedade de
 Travessa de São Vicente Ortigão, dito nito em pugio
 d'el seu avô; Lameira Nené da Silva, do Lameiro,
 d'Ormeiro, para fitar casilhos, embora em
 muros e colunas redondas com nítro nata, no pugio

de frutos da; ladrado puer Alberto, de Vila Nova,
de Araguaiá, para coacatu em casa de brito
em casa particular, vito mato padado, no povoado de
Ceté, vito das; locantaria Hanpere, de Cidreira,
dento vito para coacatu em casa com degomis
mato e mato decantado, no povoado de Cidre das;
locantaria Tamm de Lapa, de Cidre Rio do Paje, para
coacatu em casa, vito com vito mato e
aldeia vito vito, no povoado de vito das; looperativa
Edifícios de Oliveira de Azurara, dentro vito para coacatu
em prédio com don povo, com certo ca-
vante, em mato, vito de canteiros e pavimenta-
ção com certo rancho, vito mato e vito
decantado, no bairro de Tampe, dentro vito, no povoado
de um anno; Alívio de Almeida Campe, das Lameiras,
de Riobaldo, para ouviras e vi pública com degomis
mato padado de depósito de materiais, no povoado de
Novo das; locantaria puer de Cidre, de Cidre, de
Lo Tigr de Riobaldo, para coacatu em casa de brito
com degomis, vito mato, tijolos decantados, no
povoado de Novo das; Fazenda Oliveira Vilela da
Ponta, de Vila Nova, para coacatu em casa de brito
com vito padado, no povoado de canteiro e vi-
tado das; Francisco Corrêa de Cidre, de Cidre de
Araguaia, para coacatu em casa de brito com
vito, vito mato, vito e em decantado, no povoado
da Cidre, vito; garavel, brito das Fazenda Cidre, de
Araguaia, para coacatu em casa com degomis mato
padado, no povoado de Cidre das; Fazenda de Cidre e Vila
de Cidre, dentro vito, para coacatu em vila das
cavadas com rancho e em mato, no povoado de Cidre das;
Fazenda Fazenda Fazenda, de Vila Nova, de Araguaiá, para
coacatu em casa de brito em fábrica de um propriedade; pro-
priedade parafratada dentro vito, para coacatu
em casa de brito com rancho e vito

23.DEZ.1969

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO~~

metros e vinte, com decímetros e centímetros con-
trazeta e quarto metro, vidraria com vinte e
vinte metros, um m. piso e dedé metade uns Biscoas,
um piso de um ari. José Oliveira & Oliveira & Filho,
de Coimbra, para rebocar um fundo, colocar
e pintar e fazer — farta no piso de viga d.
José Oliveira & Oliveira, d. Filho de Coimbra, para
elaborar e pintar e alistar um muro, — Térreo no
piso de vito d.
s. em logar de Coimbra, José da Oliveira
Ribeiro Ribeiro, de Lamego, de Lisboa, para coes-
tura em ari e ariam com argamassa e in-
sertos de cimento, um piso de vito d.
José António da Costa, da V. Coração, de Lamego,
coerteria em piso e em cobertura com um
muro, tijolo de cimento no piso de vito
d.
José — Ribeiro, do Lamego de Coimbra, para
coerteria em muro com argamassa e fundo
e pintura e telhado, um piso de cimento d.
José Ferreira da Ribeira, de Lamego, de Lamego de
fodores para o piso e fundo com arga-
massa e vinte e quatro decímetros, e adi-
cional ao piso em dobrar um m. e de dezenas
e vinte, vidro; José Ribeiro d. Lamego do Alto de Fe-
lício, de Lamego, para reparar um
muro e fazer janelas interiores, um piso de viga
d.
José Ferreira de Oliveira Neves, da Lamego de Coimbra,
de Lamego, para coerteria janelas e
causteiras, um piso de vito d.
Luis de Jesus, de Lamego, de Lamego, para re-
parar, rebocar e coerteria em quarto de bala com
dez metros quadrados, um piso de vito d.
Márcio Augusto Fernandes da Costa, de Queluz de Lamego de
fodores, para levantar duas espumas em cora
de amêndoas, um piso de vito d.
Márcio Gomes
de Lamego, de Lamego, para coerteria no piso em duas

cais com cento e noventa metros quadrados cada, rei de chão com trapezó e círculo metade quadrada, primeiros andares com escadaria com sete, revestida, reis metade e círculo de cinquenta e seis cada, segundo e terceiro andares com portas abóbora com cento e noventa e seis metros, círculo de cem metros cada, e lajeados com sete janelas metade quadradas, em nove pavimentos inteiros da Rua Dr. Conselheiro M. Bento da Praia em prazo de um ano; Manuel da Oliveira Teixeira, Dr. Luís Octávio, de Ouro, para alterar sua fachada de um cunhado e colocar churrasqueira e fogueira em grade de um cunhado, no prazo de vinte dias; Manuel Teixeira de Lira, Dr. Vilela, de Luís Octávio da Praia, para construir um cortiço com doze apartamentos quadrados, no prazo de trinta dias; Manuel Borges Henriques, do Grago, de Catolé, para construir uma residência intelectual com portaria e dois metros de largura da Rua Bento, de Ouro, em prazo de trinta dias; Manuel Vilela Bispo, Dr. Raulino, de Lourenço, para construir — arregalar e reparar em estrada, no prazo de quinze dias; Manuel Vítor Henriques, de Abreu, de Luís Octávio da Praia, para reconstruir uma residência com pinturas metade quadradas, no prazo de trinta dias; Manoel Braga de Lira, de Luís Octávio, de Luís Octávio da Praia, para casas e quintas o seu prédio, no prazo de trinta dias; Manoel Coimbra Teixeira Lourenço, de Luís Octávio: Albergaria da Praia, para colorar — latrâncias fumacor, os painéis de seu estabelecimento de tabacaria: Fachada principal, da Rua da Praia, de Lourenço, para construir cerca e casa de arremessos com portaria e sete metros quadrados, no prazo de vinte e cinco dias; José Lopes de Lira Lobo, de São João, de Lourenço, para desfazer e pôr em dia fachada de vinte e quatro metros quadrados, de sua Rua, de Vila Nova, de Lourenço, para reparar sua escadaria — muralha e casas e pintar o seu prédio, no prazo de trinta dias; Lílio de Lira Octávio, de

23.DEZ.1969

lui, de ho Pópys, para dizer que em favor da
paz das União Rodoviária de Cais, houve, desta
vila, fogo artilharia - velas em honra, e festejo
da vila, intitulado «Festa no Ano da Pátria Pôr do Sol».

Foram avisos presentes e apreciados vários os
representantes representantes: de Adolfo da Silva Xavier
de Brito Martins, num, de seu autor Raimundo
João da Mota, para obter um seu parecer e
duas transversais no Tenerim que passou em Tra-
verosa, Ribeira de Lamego, rendo-lhe depois o pa-
pêde mediante informação de John Eglinton dos
serviços Técnicos da Obice; de Fábio Fabris de Li-
pírios Agudos, Indústria Herculano, houve,
de quem, pediu-lhe certifiques que foi mais
conveniente cerca de uns protestos de anglois as
duas instalações fábricas, rendo também certificado
aos homens juntamente com a respectiva protestada; de
Manuel Ribeiro da Silva Santos, ^{live.com.br/zenéis} corredo de pipocas, resi-
dente no Lugar de Valadim, freguesia de Ribeira de Lame-
go, datu concelho, pedindo para efeitos de expedição
termos nos termos da lei do vil e morato, dos reis
não declarar bens nobildade na coextensão de
uma coroa de litoceus no Tenerim que passou no
lugar de Ribeira de Valadim de referir frequência rendo
rendo-lhe certificas afimativamente; de Arnaldo
de Oliveira Lobo, corredo, contra mestre, residente no
lugar de Entre Ferros, freguesia de Vila Nova de Cerveira, des-
se concelho, pedindo para efeitos de expedição uns
termos da lei do vil e morato, dos reis não declarar
bens nobildade na coextensão de uma coroa de lito-
ceus no Tenerim que passou no lugar de Gondar, de
freguesia de ho Pópys, datu concelho, rendo-lhe
certificas afimativamente; de Albano Correia de Sá,
de Vila Nova de Cerveira, datu nho, por motivo de coroa

de habitação ou propriedade por posse ou uso supre-
mão São José de Beira e São Tomé, desta vila, responde-
r-se a falar da instalação de implantar dentro de
zona de protecção da Serra Caneval. Identificou-se
ainda a opinião do Director de Urbanização de Angra. Dr.
António Almeida Lobo, de Andorinha, de São Tomé e São
Jorge, relatando ocorrência por comunicação de um
pedro de sedimento no leito do Rio Bouças, de menor
frequência, verificando-se das ocorrências constantes do
cruzeiro "anexo ao repto" da Ribeira do Rio
Bouças, de Taipa, de Rocha das Serras, em aditamento
ao processo de obras viárias na Praia de São
Tomé, adiada por, em face da sua subversão, não
poner maior atenção onde possa edificar a nova
habitação, se lhe deferir o pedido de licença, respondendo
o Comissário, a face do respectivo repto - deliberando to-
mando em razão das diligências de Outubro, mili-
tar.

Quanto ao repto da Manuel Freitas, fale-
cendo, em particular, de São Micté, Dr., cerca de re-
velocação de um novo viajante pedreiro de Selvagem, ba-
cado por efeitos de um tiro que o repto fez
explodir, e como resultado fose comunicado a
imprensa a sua explosão da levada Ticaia de
Alves no seu repto, com a sua concordia.
Ao deputado do Excedentário São Vicente, ofesta-
mento profundo, para o Comissário notificou, para con-
ceder licença a filospondentes Aguiar, de Albelos,
desta vila, para ampliar o seu de águas coem-
dez metas fundadas, em prego de origem.

Habitacão ou Ocupação Habitando licen-
ça de habitação, para prestar os repto de: se-
bastião Sá Coutinho, da Ribeira, Manuel Lobo Tavares,
de Faria Tavares e Manuel Sabino Vieira de Cidade, de
toda esta vila e sua freguesia de Vila, de Vila

23.DEZ.1969

Nos Jrs de Juiz de Vila Novo, Flanul juns
do Coto, da Costa, V.º do Coto, V.º do Almeida Covas do Ri-
coto, António do V.º Faria, de Faria de Baixo, Al-
varo do V.º Faria, de Faria de Cima, António An-
junto do V.º, de Melhorada, todos de freguesia de Cu-
cepiú, rendendo e remetendo os factos
para efeitos de votos.

Na face de parecer favorável dos factos, foi
rendido conceder licença de férias a:
António Almeida Lobo, do Faria, de ho hoje.
Muitas horas solares, do Melhorada de Cucujais.
António do V.º Faria, de Vila Novo, de ho para.
Belmiro Seixas Meira Pinto, do Vila Novo, de Cu-
cujais. Nelson Lapaia de Coto, do Bento, de ho
hoje; Edifício da ilha de Aguiar. Desse modo
faro o juri: concordando em Melhorada, juri o ren-
unciado Fernando Covas Tavares.

Sepulturas perfeitas A comarca
rendeu juro e cedência de terras no cemitério
municipal a: António Bruno, casado, morador
residente em lugar de Louzela, desse n.º para
uma sepultura perfeita. Fernando Tantos Vaz,
casado, do n.º Dr. Doutor Manuel Braga, quinze
dezoito, em Ovar, para uma sepultura perfeita.
Alvaro Ferreira Tavares, do n.º Benito Correia,
desse n.º para uma sepultura. Manuel do V.º
Cordon do Bairro do Centro V.º de Coto, para uma
sepultura. Manuel de Coto, n.º vinte, rapaz, do
largo do Vila, desse n.º para uma sepultura e a
Alvaro de Natividade Soete Brandao, n.º vinte, do
n.º Dr. Doutor António Júnior de Almeida, para uma
sepultura.

Foi deliberado ainda, conceder tencas para
duas sepulturas rituais ou tencas n.º vinte e
cemitério ao Exequatário sub Doutor Covas Botelho

Governo deste Município, que havia retirado da rota dos reuniões, o dia de o Conselho proceder àquele deliberação.

Licenciamento sanitário. Em face da parceria favorável do Excentrinho com o delegado de Saúde, foi resolvida conceder alvará de licença sanitária a Antônio Marques de Almeida, de Veneza, de onde fosse abertura de um estabelecimento de Terceira e Tabaco, em se-
pido lugar: a Manuel Joaquim Tavares, de Nossa Senhora das Candeias, de onde, de sua abertura de um estabelecimento de Café e Restaurante: a Mário Leal Soárez, de Lajinha, de 10 de Maio de 1911 para abertura de um estabelecimento de Terceira, te-
peros e charponi, em referid lugar.

Embargo de constituição de obra. Tendo o agente técnico de engenharia, Luís José Júnior de Souza Jus-
tiniano, residente em Caridade, Gaia, na Rua Tenente Val-
adim, número vinte e sete, recete o seu, comunicando
que Antônio Filho de Britto alterava a obra para
que elaborou o cálculo de ~~Obras Azeméis~~, assumiu
a responsabilidade técnica, foi resolvidos intervir o
referido cidadão Filho Britto a formalizar os trabalhos
de contenção de um prédio de habitação, na Rua Tenente
Antônio Joaquim de Freitas, de sua ilha, atingiu o número
doze e repara-lo.

Terceiro Láctido Médico A notificou o deputado
dijo, A Câmara notificou o deputado do Excentrinho
que presidente promovendo para maior trânsito da
ponte de médio muralha do Teatro porto, Santos
Antônio de Aguiar Freixo de Vasconcelos, em motivo
de doença.

Venda de um caminho em Galmaç Tendo
vindo apresentado reclamação por inúmeras bstantes
de freguesia de Galmaç contra a venda de um caminho

23.DEZ.1969

vez, partindo a sul, do caminho público que vai de Chaves à Lapa, no freguesia de Valenca, liga, atenuando a propriedade dos Soutos Antigos do Largo Santos, ao caminho público que vem da Valençadeiros para as Fontainhas, de menor frequêcia, sendo por fôr reprimido pelo repto do Dr. António de Lapa Santos, ou Antônio Laranha dos Largos Santos - o que se refere à deliberação de catorze de julho de milhão e setenta e seis, n.º 117, da Assembleia Freguesa para a permaneça sobre a reclusão.

Instrução Tendo sido incluído no Programa de Coaculturação em curso o edifício escolar de duas salas de Vilar, foi resolvida ultimamente as diligências iniciadas no sentido de aprovação da necessária Terraria, para que posteriormente se pedisse a respectiva aprovação. Chaves é sede do concelho, foi resolvido, de acordo com o Direcção das Coaculturas Nacionais de Viseu (ver ofício número mil protocolo 1974-26 de dezenove de outubro), abandonar o edifício tipo Linda de Fonsêca e construir no respectivo local dezenas de edifícios de quatro salas, contendo-se em cada um um edifício idêntico de quatro salas, para o qual deve ser adaptado o terreno vizinho para os efeitos. Finalmente - como tomou conhecimento de que se tinha impulsionado autorização - de duas novas quatro salas de edifício do Plano das Coaculturas de Coimbra.

Assistência No presente dos respectivos processos, foi resolvida amparar a responsabilidade pelo interveniente dos docentes pobres, António Joaquim de Lapa, do Largo da Vila Cox, de h. 117 de Rua da Rosa do Bruto, n.º 117, freguesia, que residem na freguesia de Lapa.

Tabela de Taxas e Licenças

Apresentada e
estudada e ponderados os consideramentos locais,
o Conselho aprovou e votou as taxas e licenças da ta-
bela anexa ao Decreto-Símulo presente, mon-
tando portanto, trinta e vinte, de onze de outubro mil
de mil e quinhentos, cinco reis. Taxas previstas no Ca-
pítulo Primeiro, artigo primeiro e segundo relativamente
ao Capítulo Segundo, artigos quarto e quinto, as receitas
e taxas estabelecidas na Tabela B anexa ao Decreto-
Símulo, trinta e vinte mil trezentos e trize, de vinte
e um de Fevereiro de mil e quinhentos e quarenta e
seis e no Regulamento da Cade preservadas pelas
Decreto-Símulo quarenta e vinte mil vinte e quatro e quarenta
e três, de outubro de Agosto de mil e quinze e vinte
e três; todas as licenças e taxas (máximas) previstas
no Capítulo Terceiro; quanto ao Capítulo Quarto: pelos
máximos as licenças previstas no artigo décimo, décimo
primeiro e décimo segundo. As taxas do artigo décimo ter-
ceiro, a acumular com as do artigo anterior, quando di-
vidas, foram igualmente rotas pelos máximos excepto
na alínea un) - cinco escudos, alínea doi) - três
escudos e alínea sete) - três escudos e cincuenta centavos.
Tudo o demais previsto no referido Capítulo Quarto fu-
rendo cobrar pelos máximos previstos na Tabela;
pelos máximos fizeram-se cobrar as taxas dos Ca-
pítulos Quinto e Sexto, com exceção da alínea b) (que
pertence a este) do artigo vinte e três, alínea doi) do artigo
trinta e cinco, que não foi rotado, com a penitente
não foram rotados todos as taxas previstas no Capítulo
Sétimo. Quanto à licenças do Capítulo Sétimo, fu-
ram cobradas pelos máximos previstos, com as ex-
cepções excepto: na alínea c) da alínea un) do
artigo quarenta e vinte e cinco escudos, alínea sete
do mesmo artigo três escudos, na alínea a) e b) das
alíneas vinte do referido artigo doi escudos e prestatas em

23.DEZ.1969

ando respectivamente alínea uno, ainda ob um
 artigo, das escadas e cincos centavos. As das
 licenças do Capítulo Vono para todos intados fe-
 los viviços. Restarão os Capítulo Xícias,
 já ressalvado cobrar pelos viviços as taxas de ar-
 tigo cincos reis, cincos e reis, cincos,
 vinte, vinte e vinte e dois fixados no artigo cincos e cincos.
 Foi ressalvado cobrar pelos viviços as taxas
 de licença do Capítulo Xícias, com a ex-
 ceção das 'excepções': Alínea a) do artigo cincos
 e vinte - dez escudos; artigo cincos, vinte e um
 escudos; artigo sessenta e um: alínea a/- cincos
 escudos; alínea b/- cem escudos; artigo sessenta e
 cinco: alínea c/- dez escudos e alínea b/- sessenta
 escudos; artigo sessenta e vinte - trinta escudos; artigo ses-
 senta e vinte, alínea um): subalínea a/- dez
 escudos e subalínea b/- trinta escudos; alínea
 duzentos e vinte e cinco: subalínea a/- cincos escudos e subalínea
 b/- vinte e cinco escudos; alínea três): subalínea a/-
 doze escudos e cincos centavos e subalínea b/-
 sessenta escudos. Capítulo Xícias segundo: Artigo
 vinte - as taxas de rotaria do Capítulo das
 Letras e Economia; artigo vinte e quatro, re-
 stante e cinco, restante vinte, e os viviços inly-
 puentes, e artigo vinte e vito as taxas precon-
 hentes em vigor. Nada mais vinte e vinte
 escudos e este capítulo dícius responde. Os Ca-
 pitulos Xícias Tercero, foram intados para co-
 brança as seguintes taxas: Artigo vinte e vinte: ali-
 nea A) - vinte e cinco escudos e B) - sessenta e
 escudos. C) - superá de terreno: alínea um):
 subalínea a) - vinte escudos e subalínea b) - quatro
 escudos; alínea dois - trés escudos. Alínea D) e
 E) - viviços de tabaco; As taxas de artigo vinte
 e vinte, alínea C, alínea um), subalíneas a) e b)

serão cobradas pelos serviços respeito ao
trânsito de veículos, veleiros, canais, rios, rodovias, cal-
çadas, jardins, parques, mercados, feiras e aeroportos
eletélicos. Artigo anterior, alínea un) - um e meio
por cento, sendo aprovados pelo município as taxas da
alínea 'dos') dentro artigos e os constantes dos artigos
anterior e com o ritmo e dous e vinte e três. Artigo
anterior e quinto - um escudo e cinquenta centavos. Não
tendo sido votadas as taxas do artigo anterior e cinco,
foram aprovados o município respeitantes um arti-
go anterior e seis, anterior e sete e vinte e três, vulto. Não
tendo sido votadas quaisquer taxas do artigo anterior e
seis, prevendo, no artigo anterior levante, a
taxa de cinquenta centavos por utilização de cada
medida fôrta milímetros. As opções e capricho de
fornos, medidores e aparelhos de medida (Capítulo
lataze), observar-se-ão as taxas fixadas em res-
pectiva legislação e a taxa fixa de cinco escudos, eli-
minada as dobras grande fôrta corso dizer. Das taxas
previstas no Capítulo Lataze, permanecendo mantendo a
taxa já aprovada pelas prestações das plantas holo-
graficas, observando-se a mesma taxa relativamente
a outras plantas, e cobrando-se plus maximum as
taxas constantes da alínea un) do artigo anterior
e quinto.

Arendamentos

A Câmara deliberou
notificar os proprietários de prédios e de bens em
possessão das dependências municipais de baixas de
baixa e baixa prêmio de prédios e estabelecimentos
mercantis, a rendas respectivas de trinta e
dezoito e cinquenta escudos.

Gagamentos

Por desordem do pre-
sidente, oportunamente propostos,
que a Câmara ratificou, foram autorizados fogo-
mentos no montante de vinte e vito mil du-

23.DEZ.1969

zentos e vinte e oito, e novos e cem, e para respetar os documentos nómicos e os teze-
tos e vinte e mil tezeitos e vinte e seis e mil teze-
tos e vinte e quatro, e os tezeitos e vinte e quatro
e vinte e quatro e vinte e um, e mil teze-
tos e vinte e dois e dezoito e mil tezeitos, e novos
e cinco e vinte e mil, digo e mil quarenta
e vinte, e novos.

Lempreitada-Gincana

Foi rendido deu-
concurso público para aquisição de expositos de "laço-
aria do brinco Municipal no Túnel da Serra - Terceira For-
taunica do Túnel e Bancadas" rendo - bens de bens -
e de um milhares de reis de contas e mil novocentos reais
e um escudo e vinte e cem, mas se rendendo por o
Excellentíssimo Sr. Dr. Presidente da prov. legista, o
militar representante. Causa, em seu nome autor-
izou o respectivo contrato. A aquisição foi feita pelas
duas horas de dezenas e vinte e quatro horas, juntando
um camião contado pelo Excellentíssimo Sen-
hor Presidente em seu vinte e quatro legal. E pelos chefes
dos Serviços Técnicos e Obra e o Chefe da Secretaria de Ci-
cavaria.

Nomeação (Secretaria) Apresentado o processo de concurso de apre-
sentamento de dois lugares de secretariado de segundo classe do gabinete privativo da Secretaria, e para
o ano de "Gabinete de Governo" número vinte e nove, terceira vila de trinta e um
de Julho ultimos, a licença servir de homologar as classificações de doze e onze va-
lores atendidas pelo seu respectivamente à concorrentes placas de gabinete. Ad-
dressados foram o Sr. Dr. Presidente do Túnel, Serra, Costa, nomeando os, por unan-
imidade e unanimidade respeito, para aqueles lugares.

Restolvam-se os lugares "vinte e cinco", Nomeação (Secretaria) Apresentado o proces-
so de concurso de prisão.
A deliberação Nomeação (Secretaria) foi aprovado por unanimidade
As dez horas foi encerrado o encontro, de que se tornou este ato, para eu, o Chefe do Gabinete respeito a quem.

António José Gomes
Assinado por mim o dia 23